



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2021

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 2521, de 2020, do Senador Humberto Costa, que Informações ao Ministro de Estado das Comunicações sobre a comunicação e divulgação de informação sobre vacinas no Brasil.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Irajá

07 de Julho de 2021

PARECER N° , DE 2020

Da MESA, sobre o Requerimento nº 2.521, de 2020, do Senador Humberto Costa, para que sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19.

Relator: Senador

I – RELATÓRIO

Vem à consideração da Mesa o Requerimento nº 2.521, de 2020, em que o Senador Humberto Costa, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações sobre o posicionamento institucional e as estratégias da Pasta acerca da comunicação e divulgação de informações sobre vacinas no Brasil, especialmente no que tange à futura vacinação contra a covid-19:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de *fake news* (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?
2. Como se dará o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da futura vacinação contra essa doença?
3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?
4. Como se dará a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?
5. Como será efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à futura vacinação contra essa doença?

II – ANÁLISE

Compete à Mesa, nos termos do art. 215, inciso I, alínea *a*, do Risf, decidir sobre os requerimentos de informações, formulados por Senador ou Comissão, que visam a obter de Ministro de Estado ou titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República, esclarecimento acerca de assunto que esteja incluído na área de competência dessa autoridade.

A proposição em análise apresenta-se como instrumento hábil à concretização da competência constitucionalmente atribuída ao Congresso Nacional de fiscalizar os atos do Poder Executivo, notadamente no que diz respeito à política de comunicação e divulgação do governo federal sobre as campanhas de vacinação e o enfrentamento da pandemia do coronavírus (covid-19).

Da mesma forma, afigura-se adequado o endereçamento deste pedido de informações ao Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que, nos termos do art. 26-C da Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, compete ao respectivo órgão a política de comunicação e divulgação do governo federal e o relacionamento do governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional.

Finalmente, de modo geral, o requerimento em exame apresenta-se em conformidade com o art. 216, inciso I, do Risf, e com as disposições do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, que regulam a apresentação e a tramitação dos requerimentos de informação e de remessa de documentos. Entretanto, algumas das informações requeridas referem-se a ações futuras do Ministério das Comunicações, o que configura interrogações de caráter especulativo, vedadas pelo inciso I do art. 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001.

Nesses termos, mostra-se necessário ajustar a redação de alguns dos questionamentos para que se limitem às ações passadas ou presentes do Ministério, de modo a se adequarem às normas que regem os requerimentos de informações.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Requerimento nº 2.521, de 2020, do Senador Humberto Costa, na seguinte forma:

1. Qual é a estratégia do Ministério das Comunicações para conter a disseminação e o compartilhamento de *fake news* (notícias falsas) sobre vacinas, especialmente nas redes sociais e na internet?
2. Como se dá o relacionamento da Pasta com a imprensa regional, nacional e internacional acerca da pandemia de covid-19 e da futura vacinação contra essa doença?
3. Qual é a política oficial de comunicação e divulgação do Governo Federal a respeito das vacinações de caráter obrigatório, previstas em lei?
4. Como se dá a atuação desta Pasta, nas redes sociais, para se contrapor ao movimento antivacina?
5. Como é efetivada a articulação desta Pasta com o Ministério da Saúde, no que se refere ao enfrentamento da covid-19 e à futura vacinação contra essa doença?

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES⁵

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDIR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL - CDIR

TITULARES	SUPLENTES
Rodrigo Pacheco (DEM)	1. Jorginho Mello (PL)
Veneziano Vital do Rêgo (MDB) <i>Veneziano Vital</i>	2. Luiz do Carmo (MDB)
Romário (PL) <i>Romário</i>	3. Eliziane Gama (CIDADANIA)
Irajá (PSD) <i>Irajá</i>	4. Zequinha Marinho (PSC) <i>Zequinha Marinho</i>
Elmano Férrer (PP) <i>Elmano Férrer</i>	
Rogério Carvalho (PT) <i>Rogério Carvalho</i>	
Weverton (PDT) <i>Weverton</i>	



~~SENADO FEDERAL~~ SECRETARIA DE COMISSÕES
LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 2ª Reunião, Ordinária, da CDJR

Data: 07 de Julho de 2021 (Quarta-feira), às 10h

Local: Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

NOME	ASSINATURA

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 2521/2020)

EM SUA 2^a REUNIÃO, NO DIA 07.07.2021, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

07 de Julho de 2021

Senador RODRIGO PACHECO

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal